PRÉMIO DE POESIA
JOAQUIM PESSOA

PRÉMIO DE POESIA JOAQUIM PESSOA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA EM PARCERIA COM A EDITORA EDIÇÕES ESGOTADAS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Preâmbulo

A cultura, como elemento central para o desenvolvimento integral dos indivíduos e das comunidades e um dos pilares das políticas do município, deve ser, continuamente, aprofundada, no sentido de oferecer, cada vez mais estímulos de produção, criação e difusão cultural, nomeadamente, a criação literária. Conciliando este objetivo, a autarquia, numa parceria com a Editora Edições Esgotadas, procura estabelecer sinergias que facilitem e garantam a sua concretização, com a criação do Prémio de Poesia Joaquim Pessoa, que vem facilitar e promover a acessibilidade à edição, por parte dos autores.

Artigo 1º
Objetivos

1. O PRÉMIO DE POESIA JOAQUIM PESSOA, instituído em 2015, pela Câmara Municipal da Moita e pela Editora Edições Esgotadas, no âmbito das comemorações dos 40 anos de atividade literária do poeta, destina-se a galardoar, bienalmente, uma obra de poesia escrita em língua portuguesa.

Artigo 2º
Condições de participação

1. Apenas serão aceites a concurso obras inéditas que ainda não foram publicadas.
2. Os trabalhos devem ser processados em *word* e impressos em folhas de formato A4, com um mínimo de 40 páginas e um máximo de 80.
3. As obras concorrentes devem ser entregues num envelope fechado com o título da obra e o pseudónimo do autor (coincidente com o pseudónimo usado nas cópias da

obra) no exterior e contendo, no interior, um segundo envelope, também fechado, com as seguintes indicações:

a) Identificação do concorrente: nome completo, data de nascimento, número de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Número de Identificação Fiscal, endereço completo, endereço eletrónico e número de telefone para contacto;
b) Declaração assinada pelo concorrente com a menção de que a obra apresentada a concurso é original e inédita e não foi apresentada a nenhum outro concurso, cujos resultados ainda não sejam conhecidos, nem foi vencedora de outro concurso;
c) Declaração de transmissão dos direitos de autor sobre a obra à Editora Edições Esgotadas.

4. As obras devem ser enviadas em número de cinco exemplares.

Artigo 3º

Prazo e local de entrega das obras a concurso

1. As obras a concurso deverão ser enviadas de 19 de fevereiro a 18 de março de 2016, para a seguinte morada: Travessa de Santa Cristina, nº 8, 3500-181 Viseu.

Artigo 4º

O júri

1. O júri será constituído por 5 elementos de reconhecido mérito, designados pela Editora Edições Esgotadas, dele não podendo fazer parte escritores com obras a concurso.
2. A composição do júri será renovada, em cada edição do concurso, em, pelo menos três a cinco elementos.
3. Da decisão do júri, não haverá recurso.
4. O júri poderá decidir pela não atribuição do prémio, caso entenda que a qualidade das obras a concurso o justifiquem.
5. É elaborada uma ata final circunstanciada com as declarações de voto dos seus membros.

Artigo 5º

Prémio

1. O valor do prémio é de 5000,00€ (cinco mil euros), da responsabilidade da Câmara Municipal da Moita.
2. O prémio será atribuído nos anos pares, a ter início em 2016.
3. Não haverá atribuição de prémio *ex-aequo*.
4. A Editora Edições Esgotadas publicará a obra vencedora.

Artigo 6º

Anúncio do Vencedor

1. A Câmara Municipal da Moita e a Editora Edições Esgotadas anunciarão o vencedor no dia 2 de junho de 2016.
2. As cópias dos originais não premiados poderão ser levantadas, até ao dia 31 de dezembro de 2016, data a partir da qual a Câmara Municipal da Moita declina toda e qualquer responsabilidade na sua entrega.

Artigo 7º

Entrega de prémios

A entrega do PRÉMIO DE POESIA JOAQUIM PESSOA terá lugar em sessão organizada pela Câmara Municipal da Moita, em data a definir.

Artigo 8º

Omissões

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal da Moita e pela Editora Edições Esgotadas.